



# Diário Oficial Eletrônico

## Poder Executivo

### Ilhéus-Bahia

Ilhéus, 09 de Janeiro de 2025 – Diário Oficial Eletrônico| Edição n. 06, Caderno I.

---

#### DECRETO Nº 150, DE 8º DE JANEIRO DE 2025

Dispõe sobre a decretação de emergência em saúde pública no Município de Ilhéus, em caráter excepcional, nas condições que especifica.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ILHÉUS, ESTADO DA BAHIA**, no uso de atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal de 1988 e pela Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO que a saúde é direito fundamental previsto no art. 6º da Constituição Federal de 1988;

CONSIDERANDO o poder de regulamentação, planejamento, fiscalização, controle e execução sobre os serviços públicos de saúde conferido ao Município pelo art. 197 da Constituição Federal, combinado com os arts. 7º e 18 da Lei Federal nº 8.080/1990;

CONSIDERANDO o início de nova gestão municipal e o estado de abandono na área da saúde na gestão antecessora, em que diversos processos licitatórios não foram concluídos ou sequer iniciados;

CONSIDERANDO que a equipe de transição governamental da atual gestão municipal constatou o estado precário da frota de ambulâncias e o esvaziamento dos almoxarifados da Secretaria de Saúde e de todas as unidades de saúde;

CONSIDERANDO o desabastecimento generalizado de medicamentos, material de Mat/Med e material penso/pênsil na Secretaria de Saúde e respectivas unidades de atendimento, que se encontram sem qualquer estoque mínimo;

CONSIDERANDO a inexistência de registro de preços e contratos vigentes para atendimento à saúde da população;

CONSIDERANDO a identificação de débitos milionários com pessoal, havendo pendências de pagamentos de remuneração de servidores efetivos, além de volumosas dívidas contratuais com prestadores de serviços (PJ Médico);

CONSIDERANDO o sucateamento da frota de veículos e ambulâncias da Secretaria Municipal de Saúde, impossibilitando o atendimento digno da população, devido a problemas mecânicos, elétricos e falta de manutenção, em



# Diário Oficial Eletrônico

## Poder Executivo

### Ilhéus-Bahia

Ilhéus, 09 de Janeiro de 2025 – Diário Oficial Eletrônico| Edição n. 06, Caderno I.

---

afronta aos princípios da eficiência e comprometendo a continuidade dos serviços públicos essenciais na área da saúde;

CONSIDERANDO a falta de contrato vigente para lavagem e fornecimento de combustível para abastecimento da pequena frota composta por duas ambulâncias em funcionamento;

CONSIDERANDO a alta demanda de serviços de saúde no primeiro trimestre do ano, em razão do período turístico, em que aumenta consideravelmente a circulação de pessoas na cidade;

CONSIDERANDO a existência de sentença judicial proferida nos autos do Processo nº 8005660-68.2021.8.05.0103, em estado de descumprimento, ordenando o despejo para retirada da Secretaria de Saúde do prédio em que está atualmente sediada, por falta de contrato vigente e ausência de pagamentos;

CONSIDERANDO que a situação é incompatível com os procedimentos formais de processos licitatórios, que demandam planejamento detalhado, organização orçamentária, publicação de editais, prazos a serem observados, oportunidade de impugnações, etc;

CONSIDERANDO a caracterização da emergência administrativa, configurando-se situação de calamidade administrativa e financeira que exige a atuação imediata do Poder Público Municipal e a rápida adoção de providências pela Secretaria Municipal de Saúde para preservação da saúde e vida dos munícipes;

CONSIDERANDO ser indispensável que medidas urgentes sejam adotadas para evitar danos irreparáveis à saúde da população, sobretudo em situação de vulnerabilidade socioeconômica;

CONSIDERANDO a importância de conferir-se transparência e acompanhamento pelos órgãos de controle externo nas contratações necessárias para atendimento à saúde da população.

#### **DECRETA:**

Art. 1º Fica reconhecida e decretada a situação de emergência na Secretaria de Saúde, em caráter excepcional, com o objetivo de viabilizar a adoção de medidas urgentes para atendimento à saúde da população.

Art. 2º O prazo da situação de emergência é de 90 (noventa) dias contados da data de publicação deste decreto, podendo ser prorrogado em caso de persistirem os motivos ensejadores da decretação, observados os princípios da



# Diário Oficial Eletrônico

## Poder Executivo

### Ilhéus-Bahia

Ilhéus, 09 de Janeiro de 2025 – Diário Oficial Eletrônico| Edição n. 06, Caderno I.

continuidade do serviço público de saúde, da razoabilidade e da proporcionalidade, mediante a motivação e justificativa técnica devida.

Art. 3º Durante a vigência da situação de emergência, ficam autorizadas as seguintes medidas:

I – Cessão de uso temporário de veículos entre as Secretarias Municipais para a Secretaria Municipal de Saúde, mediante termo interno de cessão, sem prejuízo aos serviços das demais secretarias;

II – Contratações emergenciais para atendimento das demandas da Secretaria de Saúde, nos termos do art. 75, inciso VIII, da Lei Federal nº 14.133/2021;

Parágrafo único. As contratações emergenciais devem atender estritamente aos requisitos do art. 23 da Lei Federal nº 14.133/2021, observados os preços praticados no mercado, não dispensando a imediata organização interna para inauguração dos processos licitatórios pertinentes para evitar ao máximo a necessidade de prorrogações.

Art. 4º Deverá ser apurada a responsabilidade das causas que ensejaram a situação emergencial, devendo o resultado das apurações ser encaminhado aos órgãos competentes para aplicação das sanções pertinentes.

Art. 5º O presente decreto deve ser amplamente divulgado e encaminhado aos órgãos de controle externo, principalmente Tribunais de Contas, Ministério Público e Câmara Municipal, inclusive solicitando acompanhamento das medidas adotadas, para que se confira o máximo da transparência às providências necessárias, garantindo a inexistência de abusos.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ilhéus, Estado da Bahia, em 08 de janeiro de 2025, 490º da Capitania de Ilhéus e 143º de elevação a Cidade.

**VALDERICO LUIZ DOS REIS JÚNIOR**  
Prefeito

**SONILDA DE SANTANA DE MELLO**  
Secretária de Saúde

Página|3

Avenida Brasil, n.90, Conquista, Ilhéus-BA|CEP45650-270|Fone:733234-3500